



Ofício Nº 729/2019- STDE

Sobral, 12 de Dezembro de 2019.

IlmoSr:

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 189/2018* da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral/CE. O valor desse processo importa em **R\$ 163.253,75 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. A referida prestação do serviço é justificada pelos motivos anexo.

**OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):**

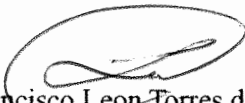
Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral/CE, atendendo às demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE.

**Dotação:** 26.01.22.661.055.1.317.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

26.01.04.122.062.2.344.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

  
Francisco Leon Torres de Sousa  
Coordenador Administrativo e Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

12 / 12 / 19

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

(Visto Ordenador de Despesa)



ANEXO DO OFÍCIO Nº 729 /2019 de 12 de Dezembro de 2019

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste JUSTIFICAR a contratação de empresas através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 189/2018 da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral/CE.

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração, podendo outros órgãos aderir a tais atas, desde que devidamente autorizados pelos órgãos administradores, bem como a devida previsão editalícia.

A adesão em questão objetiva suprir as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, durante as ações promovidas e/ou apoiadas pelo por este órgão da Administração Pública, visando garantir, da melhor forma, a execução destes eventos, mantendo assim, a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços que ora aderimos.

Ante o exposto, solicito as providências cabíveis para a realização do feito.

  
Francisco Leon Torres de Sousa  
Coordenador Administrativo e Financeiro

X